

LEI N° 423/2005

Súmula: Promove alteração na Lei Municipal nº 001/97 que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Carambeí.

A Câmara Municipal de Carambeí, aprovou e Eu, Prefeito Municipal de Carambeí, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. – Ficam fazendo parte da estrutura administrativa da Prefeitura de Carambeí, os departamentos abaixo discriminados:

I – Departamento de Informática, órgão integrante da Secretaria de Administração;

II – Departamento de Vigilância Sanitária, órgão integrante da Secretaria de Saúde;

III – Departamento de Turismo, órgão integrante da Secretaria de Desenvolvimento;

IV – Departamento de Fiscalização, órgão integrante da Secretaria de Planejamento.

Art. 2º . O Departamento de Indústria Comércio e Turismo, pertence à Secretaria de Desenvolvimento passa a denominar-se Departamento de Indústria e Comércio.

Art. 3º - O Departamento de Tributação e Fiscalização, pertencente à Secretaria de Finanças passa a denominar-se Departamento de Tributação.

Art. 4º - Fica criado a Secretaria de Esportes.

Art. 5º - A Secretaria de Educação Cultura e Esportes, passa a denominar-se Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 6º - O departamento de Esportes, pertencente à Secretaria de Educação e Cultura passa a pertencer a Secretaria de Esportes.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 21 DE DEZEMBRO DE 2005.

OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal